

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B784FBA1C8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

**Dispensa de Licitação nº 90002/2025 e Processo Administrativo nº 011/2025.
CONTRATO Nº 007/2025/PMFS-PI.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VIGÊNCIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2023 CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI** E A **EMPRESA SANTOS E SOUSA LTDA - ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – PI.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ nº 06.553.713/0001-69, neste ato designado **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.785.243-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **SANTOS E SOUSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.999.645/0001-50, estabelecida na cidade de Teresina - PI, à Avenida Raul Lopes, nº 880, Edifício Poty Premier, 9º Andar, Sala 910, Bairro Jóquei, CEP: 64.048-065, e-mail: primeacessoria@hotmail.com, telefone (86) 9 9909-3972, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por : **FLAVYDANIEL SOUSA SANTOS**, portador do CPF nº 952.381.153-34, e daí por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente para prestação de serviços profissionais especializados de apoio administrativo e preparação de documentos para o Município de Francisco Santos – PI, e acordo com as especificações constante do Projeto de Assessoria e Consultoria e da Proposta da Contratada, integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no **Dispensa de Licitação nº 90002/2025 e Processo Administrativo nº 011/2025** o presente termo aditivo ao Contrato nº 007/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares, observadas as disposições com fundamento integrantes do Procedimento Licitatório em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021** e suas alterações posteriores dias corridos, mediante as seguintes cláusulas e condições, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2025 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores dias corridos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá sua vigência inicial em 01/01/2026 com validade até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da contratante, exarada no TC 013/2024, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. A prorrogação do presente termo contratual possui supedâneo ao artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores dias corrido, uma vez que versa de serviço comprovadamente, senão vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.2 Desse modo, a continuidade desse serviço é essencial para maior flexibilidade da Administração, pois contribui para o aumento da produtividade da equipe interna, permitindo que os colaboradores se concentrem em suas funções principais, enquanto os especialistas em apoio administrativo cuidam de tarefas específicas e detalhadas.

4.3 A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial pela devida necessidade de suprir demanda específica no apoio administrativo e preparação de documentos para administração, inibindo possíveis erros e evitando prejuízo a máquina pública, bem como relevante medida de interesse público.

4.4 Considerando que a execução dos serviços é de suma importância para este Município, sendo a prorrogação do referido contrato é necessária e vantajosa para Administração e que deflagrar um novo processo demanda tempo e novos custos, sendo assim, indispensável para execução do objeto do convênio, venho solicitar a Vossa exceléncia a aludida prorrogação.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B784FBA1C8**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

Desse modo, a Prorrogação contratual justifica-se ante o exposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Santos - PI, em 23 de dezembro de 2025.

Município de Francisco Santos - PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

SANTOS E SOUSA LTDA – ME
FLAVYD DANIEL SOUSA SANTOS

Representante Legal
Contratada